

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0901 - Macaíba - RN, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO - Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2022-MacaíbaPREV

DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO determinações as NOTIFICAÇÃO Nº 001742/2021 -DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 016878/2017 - TC.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o artigo 1° da portaria nº 100/2014 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva, MARIA GORETH FERREIRA DA SILVA, matriculada sob o nº 0009630-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e, artigo 40, parágrafo 1º, III, b, c/c os parágrafos 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 e, artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG;
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2014.

Macaíba - RN, 21 de janeiro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2022 - MACAÍBAPREV.

Dispõe sobre o reajuste monetário dos benefícios

previdenciários pagos pelo MacaíbaPREV.

DO DIRETORA PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN - MACAÍBAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município e o artigo 66 da Lei Municipal nº 1.695, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar parte dos benefícios de Aposentadoria, e Pensão por Morte, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação dos artigos 43, §4º e 66 da Lei 1.695, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO os índices e valores dispostos na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos benefícios concedidos com fundamento nos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 47 e 59 da Lei Municipal 1.695/2014, e artigos 5°, 6°, 10 e 12 da Lei Municipal 2.169/2021, pagos pelo MacaíbaPREV, sendo reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, na seguinte proporção:

DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

§ 1º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo, os percentuais devem ser desconsiderados já que a partir do dia 01 de janeiro de 2022 o salário mínimo passou a ser no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). § 2º Aplica-se às pensões por morte o reajuste monetário nas mesmas condições acima descritas.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Macaíba, 21 de janeiro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Bra-

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Mu-

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear MARIA MARGARIDA DE BRI-TO, CPF nº 358.206.674-68, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FABRICIO GOMES PEDROZA, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

..... **PORTARIA Nº 067/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-

buições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Bra-

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°: Nomear MARIA DAS DORES FER-REIRA DA SILVA, CPF n° 056.753.054-08, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA ES-COLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL DA COS-TA, de porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 067/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°: Nomear FÁBIO DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 068.402.274–56, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL DA COSTA, de porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 081/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-

buições que lhes são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Bra-

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0101/2021, da Comissão Eleitoral, que torna público a homologação das chapas vencedoras para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas do Município de Macaíba;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°: Nomear THEOLINA MARINHO FER-NANDES DA SILVA, CPF n° 288.809.354–53, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANI-TA ALVES MACIEL, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 084/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°: Nomear LIGIA ASSUNÇÃO ROCHA DA SILVA FREIRE, CPF n°: 702.513.204-72, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO HELINSKI, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA N° 087/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear LIGIA MARIA DA CONÇEI-ÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 065.577.234-05, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FIRME DOS SANTOS, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Duarte Gabriel, ocupante do cargo de Chefe de Programas Sociais, matrícula 1102524-2, lotada na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para responder temporariamente pela Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo setor, pelo período de 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, durante o afastamento em virtude de férias da Sra. Maria da Apresentação Wanderley Vale Medeiros, matrícula 1106414, sem ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PREGÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO DE DESPESAS Nº 17433/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase

das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após analise do Parecer Técnico nº 04/2022, à CPL acatou as informações fornecidas e declarou classificadas as Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas, conforme descrito: 1ª Colocada -AGC Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, com o valor de R\$ 459.558,27 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); 2ª Colocada - TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, com o valor de R\$ 459.595,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e 3ª Colocada - Solar Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, com o valor de R\$ 482.538,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Macaíba/RN, 20/01/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha **Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário
Aluízio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR